

INDICAÇÃO N.º 513/2003

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE REALIZE ESTUDOS PARA QUE AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS FIQUEM COM AS CRIANÇAS ATÉ ÀS 18:00 HORAS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que em nossa sociedade atual, o casal deve trabalhar para manter conjuntamente para manter o lar, sendo que, muitos deles deixam seus filhos nas creches e pré-escolas;

CONSIDERANDO que tal realidade não é diferente em nosso Município, pois, nossa realidade sócio-econômica exige tal postura do casal;

CONSIDERANDO que há também aqueles que cuidam sozinhos dos filhos e sustentam a casa, o que torna mais difícil ainda a vida domiciliar;

CONSIDERANDO que para facilitar a vida dessas pessoas no que tange ao horário de saída dos seus filhos das creches e pré-escolas, a permanência dos mesmos até as 18 horas,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realize estudos no sentido de que as creches e pré-escolas fiquem com as crianças até as 18 horas, para amenizar a difícil situação dos pais que trabalham até esse horário e tem que buscar seus filhos nos referidos locais.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 11 de Agosto de 2003.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR